

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF N.º 02.570.688/0001-70

NIRE 53.3. 0000581 - 8

COMPANHIA ABERTA

BRASIL TELECOM S.A.

CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43

NIRE 53.3.0000622 - 9

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS
PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JSCP**

Os Conselhos de Administração da Brasil Telecom Participações S.A (“BTP”) e da Brasil Telecom S.A. (“BT”) vêm pelo presente Aviso informar que em reuniões realizadas em 07 de agosto de 2009, foi autorizado o início do pagamento dos JSCP – Juros sobre Capital Próprio, creditados aos acionistas durante o ano de 2008, da seguinte forma:

1. TOTAL DE JSCP– EXERCÍCIO 2008

(a) BTP - O valor total de R\$ 264.800.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), referente ao exercício de 2008. O valor ora apropriado está contido no limite de R\$ 264.800.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), representando o montante líquido de R\$ 225.080.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões e oitenta mil reais, conforme autorizado na Assembléia Geral Extraordinária da BTP, de 08/04/2009; e

(b) BT - O valor total de R\$ 324.300.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), referente ao exercício de 2008. O valor ora apropriado está contido no limite de até R\$ 324.300.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), representando o montante líquido de R\$ 275.655.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme autorizado na Assembléia Geral Extraordinária da BT, de 08/04/2009

Os valores citados nos itens (a) e (b) foram imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2008, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

2. VALORES DE JSCP APROPRIADOS NO EXERCÍCIO DE 2008:

Ação	Data do Crédito	Data Do “Ex-JSCP”	Valor bruto por ação (R\$)	Valor líquido de IRRF* por ação(R\$)	Valor bruto Total (R\$)
BTP (ON) BTP (PN)	31/03/2008	09/04/2008	0,515878559	0,438496775	187.000.000,00
BTP (ON) BTP (PN)	29/12/2008	30/12/2008	0,214627550	0,182433418	77.800.000,00

*Foi retida a parcela referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, conforme item “5” adiante.



Ação	Data do Crédito	Data Do "Ex-JSCP"	Valor bruto por ação (R\$)	Valor líquido de IRRF* por ação(R\$)	Valor bruto Total (R\$)
BTO (ON) BTO (PN)	31/03/2008	09/04/2008	0,447588512	0,380450236	245.000.000,00
BTO (ON) BTO (PN)	29/12/2008	30/12/2008	0,144840477	0,123114405	79.300.000,00

*Foi retida a parcela referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF, conforme item "5" adiante.

3. DATA DO PAGAMENTO

A partir de **10/08/2009**.

4. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

(a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de JCP, da BTP (**Banco Real ("Real")**) e BTO (**Banco Bradesco S.A. ("Bradesco")**), na data do pagamento (**10/08/2009**), poderão receber seus proventos mediante crédito em conta corrente bancária desde que possuam conta corrente indicada na respectiva instituição depositária; (b) Os demais acionistas elegíveis, por meio da documentação descrita abaixo, deverão solicitar na Agência do Banco Real ou Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado. No caso das sociedades anônimas, deve ser apresentada a ata da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

5. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os valores constantes do item 2 acima, sofrerão a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor.

6. CADASTRO

(a) Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poder receber os juros sobre capital próprio deverão apresentar, na Agência do Banco Real ou Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva



prova de representação, se pessoa jurídica. **(b)** Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2009.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Brasil Telecom Participações S.A e Brasil Telecom S.A